



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto

A presente manifestação tem como objeto a intenção de registro de preços para **“futura e eventual aquisição de dietas enterais e orais, fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, módulos nutricionais e correlatos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Paraíso, conforme Termo de Referência”**.

Documentos em Anexo

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
2. Listagem de itens;

Divulgação e Prazos de Participação

Em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023, esta IRP será divulgada no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de **oito dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Competências e Procedimentos

1. **Manifestação de Interesse:** Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 22 de junho de 2026, através do e-mail licita.santanadoparaíso@gmail.com, da entidade gerenciadora.
2. **Informações Necessárias:** Deverão ser enviadas as seguintes informações:
 - a. Especificações do item ou termo de referência;
 - b. Estimativa de consumo;
 - c. Local de entrega;
 - d. Justificativa para utilização do Registro de Preços do órgão gerenciador.
3. **Prazos e Condições:** Os prazos e condições para inclusão de novos itens e estimativas serão os estabelecidos no Termo de Referência anexo a esta convocação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

4. **Auxílio Técnico:** Caso necessário, o órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas no artigo 5º, § 2º do Decreto.

Deliberação de Conveniência (art 7º)

Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRP's em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

Disposições Finais

1. A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento.
2. O não atendimento a este chamamento público poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
3. O órgão ou entidade gerenciadora se reserva o direito de aceitar ou recusar as manifestações de interesse, justificadamente, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023.

Para maiores informações, contate a Diretoria de Licitações, através do telefone (31)3251-7502 ou e-mail licita.santanadoparaiso@gmail.com.

Santana do Paraíso, 09 de junho de 2026.

Luís Gustavo Andrade Duarte

Diretor de Licitações

Município de Santana do Paraíso





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO/MG

I - Descrição do Objeto

Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e orais, fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, módulos nutricionais e correlatos, destinados ao atendimento de pacientes da rede municipal de saúde de Santana do Paraíso/MG, mediante prescrição médica e/ou nutricional, visando suprir as necessidades nutricionais específicas de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

II - Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de dietas enterais e orais, fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, módulos nutricionais e correlatos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Paraíso/MG que, por condições clínicas específicas, necessitam de terapia nutricional especializada para manutenção, recuperação ou melhoria de seu estado de saúde.

A demanda contempla pacientes em acompanhamento ambulatorial, domiciliar ou vinculados à rede municipal de saúde, que apresentem restrições alimentares, desnutrição, doenças crônicas, distúrbios metabólicos, dificuldades de mastigação e deglutição, necessidades nutricionais especiais ou outras condições que exijam suplementação ou alimentação especializada, mediante prescrição médica e/ou nutricional.

A ausência desses insumos pode comprometer a continuidade dos tratamentos, ocasionar agravamento dos quadros clínicos, aumento do número de internações, elevação dos custos assistenciais e prejuízos à qualidade de vida dos pacientes.

Considerando que a demanda varia conforme a quantidade de pacientes atendidos, as condições clínicas apresentadas e eventuais determinações judiciais, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, proporcionando maior flexibilidade, eficiência administrativa, economicidade e garantia de abastecimento, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata.

III – Justificativa

A contratação pretendida é necessária para assegurar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Paraíso/MG relacionadas ao fornecimento de dietas enterais e orais, fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, módulos nutricionais e correlatos destinados aos pacientes que necessitam de terapia nutricional especializada.

A oferta desses produtos é fundamental para a manutenção e recuperação do estado nutricional dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo diretamente para a efetividade dos tratamentos médicos, prevenção de complicações clínicas, redução de internações e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

Considerando que a demanda é variável e depende de fatores como novos diagnósticos, evolução dos quadros clínicos, prescrições médicas e nutricionais, bem como eventuais determinações judiciais, torna-se inviável definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido ao longo do período contratual.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por permitir aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de custos com armazenamento, diminuição do risco de desabastecimento e maior agilidade no atendimento aos pacientes.

A presente contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, do interesse público, da continuidade do serviço público, do planejamento e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no dever da Administração Pública de promover a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

Assim, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade da assistência nutricional especializada prestada pela rede municipal de saúde, atendendo às necessidades dos usuários e observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Objetivos

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é estabelecer um Registro de Preços para aquisição dos materiais mencionados, assegurando a disponibilidade contínua dos mesmos, para atender às necessidades do município de Santana do Paraíso.

V - Legislação Aplicável

A aquisição dos materiais em questão deve observar a legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021.
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, que versa sobre o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

VI - Requisitos da Contratação

A aquisição de dietas enterais e orais, fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, e módulos nutricionais, deve atender aos seguintes requisitos:

- Modalidade de Licitação:** Será adotada a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. Os licitantes devem oferecer os melhores preços e condições.
- Critérios de Qualidade:** Deverão ser estabelecidos critérios de qualidade dos itens a serem adquiridos que atendam aos padrões de qualidade exigidos e sejam adequados para os fins a que se destinam.
- Regularidade Fiscal e Documentação:** Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como sua qualificação técnica e econômico-financeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

d) **Alvará Sanitário:** Os fornecedores devem apresentar Alvará Sanitário emitido pela Secretaria Municipal de Saúde do local onde está instalada a sede da empresa.

VII - Estimativas de Quantidades

As quantidades solicitadas foram estimadas a partir de levantamento do consumo da última Ata de Registro de preço e no aumento do número de pacientes que necessitam de suporte nutricional especializado.

VIII - Levantamento de Mercado

Para os bens a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens e serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Será realizado um levantamento de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos que possam atender às necessidades do município em termos de fornecimento de dietas enterais e orais, fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, módulos nutricionais. A análise de mercado garantirá que a Administração Pública obtenha as melhores ofertas.

IX - Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da contratação será determinado com base nas propostas apresentadas pelos licitantes vencedores, de acordo com a modalidade de pregão eletrônico. Será estabelecido um limite orçamentário para a contratação, levando em consideração os recursos disponíveis e as necessidades previstas.

X - Descrição da Solução

O presente instrumento visa a contratação de empresa para aquisição de dietas enterais e orais, fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, módulos nutricionais para atender a demanda do Município de Santana do Paraíso/MG, conforme condições, quantidades e exigências descritas.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando eventual aquisição de fórmulas, suplementos e correlatos para nutrição enteral e oral, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, no horário de 09:00 às 16:00 horas, situado à rua José Mathias, 39, bairro Josefino Anício dos Reis, mediante apresentação da **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**.

- Os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade, e outras especificações de acordo com suas características.

- Não serão aceitos materiais com a data de validade inferior a 12 (doze) meses. O prazo de validade será contado a partir da data de entrega.
- A entrega deverá ocorrer em **até 20 (vinte) dias após a emissão da NAF**, podendo ser prorrogado, sendo devidamente justificado por escrito, mediante autorização da autoridade superior e desde que por motivo inevitável, em relação à vontade da licitante vencedora e isento de má-fé.

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa, o lote de fabricação e o prazo de validade) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no termo de referência do edital.
- Após o recebimento provisório do objeto, se necessário, será feito o exame qualitativo do produto por um técnico especializado, designado na comissão de acompanhamento, recebimento e aceite das fórmulas, suplementos e correlatos, para comprovar sua perfeita qualidade, de acordo com o especificado no termo de referência do edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, o mesmo deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA.
- Definitivamente, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

A não retirada dos materiais rejeitados autoriza automaticamente a CONTRATANTE a efetuar a destinação adequada ao produto.

Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos incisos deste artigo a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no artigo "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", do edital.

XI - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos desta contratação são os seguintes:

Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade dos serviços de saúde pública de maneira eficiente e segura.

XII - Providências Prévias

Para a efetivação dessa contratação, devem ser tomadas as seguintes providências prévias:

Identificar as necessidades específicas do município em relação à quantidade estimada de materiais;

Elaborar os termos de referência que incluem as especificações técnicas detalhadas dos materiais;

Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos;

Preparar a documentação necessária para a realização do pregão eletrônico, incluindo o edital, com as regras e condições da licitação.

Essas providências prévias são cruciais para garantir que o processo de contratação seja eficiente, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

XIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

XIV - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente exercício, há contratações correlatas que guardam relação ou afinidades com o objeto da compra pretendida, com término de vigência em 02/07/2026, Atas nº 144/2025,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

145/2025, 146/2025, 147/2026, 148/2025, 149/2025, 150/2025, 151/2025, 152/2025, 253/2025, 254/2025, 255/2025, 256/2025.

XV - Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. Entretanto, os licitantes devem oferecer produtos produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

XVI - Posicionamento Conclusivo

A solução para a aquisição de dietas enterais e orais, fórmulas nutricionais, suplementos alimentares, módulos nutricionais para atender a demanda municipal, está em conformidade com a legislação aplicável e é estratégica para garantir o fornecimento contínuo aos munícipes.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Destarte, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Magda Ailana Ribeiro Pereira
Auxiliar Administrativo

Manuella de Mendonça Castro Souza
Referência Técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

LISTAGEM DE ITENS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND		Fórmula em pó para nutrição oral e enteral, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica, isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL (na diluição padrão). Indicada para idosos, adultos e crianças acima de 10 anos de idade. Sem sabor ou sabor baunilha. Embalagem mínima: lata de 400 gramas
2	UND		Fórmula pediátrica em pó para nutrição oral e enteral, normocalórica, 1,0kcal/mL (na diluição padrão), normoproteica e normolipídica, isenta de lactose e glúten. Indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sem sabor ou sabor baunilha. Embalagem mínima: lata de 400 gramas
3	UND		Módulo alimentar: mix de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem mínima 250 gramas.
4	UND		Módulo alimentar de fibras solúveis, sem sabor, contendo fruto oligossacarídeo e/ou inulina, permitindo o acréscimo máximo de 60% de outra fibra solúvel. Embalagem com aproximadamente 250 g
5	UND		Fórmula Infantil à base de soja para lactentes a partir de 06 meses (de seguimento). Isenta de leite ou produtos lácteos. Embalagem mínima 400 gramas
6	UND		Fórmula infantil para lactentes com proteína láctea extensamente hidrolisada destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Embalagem mínima 400 gramas.
7	UND		Fórmula infantil para lactentes a partir de 06 meses (de seguimento) com proteínas lácteas, embalagem mínima 400 gramas.
8	UND		Fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses (de partida) com proteínas lácteas, embalagem mínima 400 gramas
9	UND		Fórmula infantil para lactentes com proteínas extensamente hidrolisadas destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Embalagem mínima 400 gramas.
10	UND		Leite de soja em pó, embalagem mínima 300 gramas.
11	UND		Fórmula infantil anti-regurgitação, embalagem mínima 400 gramas.
12	UND		Suplemento alimentar em pó padrão infantil, nutricionalmente completo, sem adição de sacarose. Sem sabor ou sabor baunilha. Embalagem mínima: lata de 400g gramas.
13	UND		Suplemento alimentar padrão em pó para jovens e adultos, contendo cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, Vitaminas B1, B12, biotina, C, D e E. Sem adição de açúcares, embalagem mínima: lata de 400 gramas. Sem sabor ou sabor baunilha.
14	UND		Espessante alimentar feito a partir de amido de milho, isento de glúten e lactose, podendo ser usado em preparações quentes ou frias. Sem sabor. Embalagem mínima: lata de 400g.

Assinado por 1 pessoa: LUIS GUSTAVO ANDRADE DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/3FF0-FC9E-D5E9-4327> e informe o código 3FF0-FC9E-D5E9-4327



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

15	UND		Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa, formulada para necessidades dietoterápicas específicas de crianças de 0 a 3 anos, isenta de lactose. Embalagem mínima 400 gramas
16	UND		Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, em pó, densidade calórica de 1,0kcal/mL e 36g/L de proteínas, Fonte de Proteínas:100% de caseinato de potássio; Contendo cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6 e TCM. Indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2. Sem sabor ou sabor baunilha. Embalagem mínima: lata de 400g.
17	UND		Suplemento alimentar em pó padrão adulto para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Isento de glúten e lactose. Sem sabor ou sabor baunilha. Embalagem mínima: lata de 380 gramas.
18	UND		Suplemento alimentar em pó padrão para adultos acima de 50 anos (versão sênior): Contendo Cálcio, Zinco, Selênio, Fósforo, Cobre, Biotina, Tiamina, Ácido Pantotênico, Vitaminas D, C, A, E, K, B6 e B12, Ferro, Magnésio, Manganês, Ácido fólico, Niacina, Riboflavina. Contendo 20g de proteínas em 55g do produto. Sem adição de açúcares e sem glúten. Sem sabor ou sabor baunilha. Embalagem mínima: lata de 370 gramas.
19	UND		Dieta enteral líquida 1.5 kcal/ml – Dieta enteral líquida 1.5 kcal/ml hipercalórica e hiperproteica ou normoproteica, isenta de sacarose, lactose, embalagem de 1 litro sistema aberto ou fechado, no caso de sistema fechado inclui fornecimento de fracionador. Igual ou similar a Fresubinenergy 1.5 ou Isosource 1.5
20	UND		Dieta enteral padrão líquida 1.2 kcal/ml normocalórica, normoproteica e normolipídica, isenta de sacarose e lactose. Sem sabor ou sabor baunilha. Embalagem de 1 litro, sistema aberto.
21	UND		Módulo de proteína (alto valor biológico) -Para dieta oral ou enteral em pó, com mínimo 90% de caseína de cálcio ou 100% de proteína do soro do leite. Isento de sabor, de boa solubilidade. Deverá constar na embalagem data da fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Lata contendo mínimo 200 gramas.
22	UND		Fórmula infantil especial isenta de lactose- A base de leite de vaca, embalagem mínima 400 gramas. Igual ou similar Nan sem lactose, Aptamil sem lactose.
23	UND		Fórmula enteral/oral hiperproteica - fórmula enteral/oral hiperproteica (contendo 20g de proteína por unidade), voltada para cicatrização de feridas, acrescida de arginina, zinco, selênio, vitaminas C,A, e E. Embalagem mínima de 200 ml. Igual ou similar ao Cubitan ou Proline.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FF0-FC9E-D5E9-4327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS GUSTAVO ANDRADE DUARTE (CPF 092.XXX.XXX-17) em 09/06/2026 16:48:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaiso.1doc.com.br/verificacao/3FF0-FC9E-D5E9-4327>